

**Estado do Amapá**

**Câmara Municipal de Santana**

**Poder Legislativo Municipal**

***Gabinete do Vereador JOSIVALDO ABRANTES - PDT***

**Projeto de Lei Nº / 2022 - CMS**

*“Dispõe sobre a implantação de ações*

*preventivas à depressão em adolescentes*

*nas escolas do municipio de Santana”.*

***O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA***

***Faço saber que a Câmara Municipal de Santana Aprovou e Eu Sanciono, a seguinte lei:***

**Art. 1º -** Fica instituída, por meio da presente lei, a criação de programas de ações preventivas nas escolas deste município, visando combater a depressão e o suicídio entre os adolescentes.

**Art. 2º -** Os educadores deverão participar de curso de formação e/ou requalificação sobre o assunto para lidar adequadamente com tema. As escolas poderão fazer parcerias com instituições públicas e/ou privadas para promover ações como palestras, workshopse outros instrumentos de capacitação.

**Art. 3º -** Caberá às instituições escolares promover encontros com as famílias para inseri-las no debate.

**Art. 4º -** A implantação e as despesas decorrentes da execução desta lei correrão porconta de dotações orçamentárias destinadas à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 5º -** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO DR. FABIO JOSÉ DOS SANTOS, SEDE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, EM 04 DE MAIO DE 2022**

**Vereador JOSIVALDO ABRANTES**

**PDT / SANTANA**

JUSTIFICATIVA

Este projeto de lei visa combater um problema que tem se tomado cada vez mais evidente e nossa sociedade: a depressão e o suicídio entre jovens e adolescentes ,especialmente os do Ensino Médio. Em função disto, é importante que se inicie um trabalho preventivo já no Ensino Fundamental II.

O suicídio tem sido tratado como um problema de saúde pública. "O Brasil está entre os países que assinaram o Plano de Ação e Saúde Mental 2015-2020 lançado pela Organização Mundial da Saúde e pela Organização Pan-Americana da Saúde (OMS/OPAS). Este plano de ação foi desenvolvido para acompanhar o número anual de mortes em cada país e o desenvolvimento de programas de prevenção".

Ampliar os espaços de debate sobre o assunto é importante, pois há um aumento noíndice de suicídio entre jovens, conforme nos mostram várias reportagens e estudos sobre o tema: a taxa de suicídio entre jovens cresceu 10%, desde 2002, sendo o suicídioa quarta causa de morte entre os mesmos. "Dados ainda inéditos mostram que, em 12anos, a taxa de suicídios na população de 15 a 29 anos subiu de 5,1 por 100 milhabitantes em 2002 para 5,6 em 2014 - um aumento de quase 10%.

Os números obtidos com exclusividade pela BBC Brasil são do mapa da violência 2017, estudo publicado anualmente a partir de dados oficiais do Sistema de informações de mortalidade (SIM)

do Ministério da Saúde. Um olhar atento diante de uma série histórica mais longa de dados permite ver que o fenômeno não é recente nem isolado em relação ao que acontece com a população brasileira.

Em 1980, a taxa de suicídio na faixa etária de 15 a 29 anos era de 4,4 por mil habitantes; chegou a 4,1 em 1990 e a 4,5 em 2000. Assim, entre 1980 a 2014, houve um crescimento de 27,2%. [...] Segundo especialistas ouvidos pela BCC Brasil, o problema é normalmente associado a fatores como depressão, abuso de drogas e álcool, além das chamadas questões interpessoais - violência sexual, abusos, violência doméstica e bullying". Numa sociedade extremamente competitiva, que incentiva cada vez o uso de medicamentos essas questões precisam ser debatidas com urgência.

Por todo o exposto, espera o autor a tramitação regimental e apoio dos nobres colegas na aprovação do Projeto de Lei, que atende aos pressupostos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

.